

B O L E T I M

# MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL



### SUMÁRIO

#### CÂMARA MUNICIPAL

##### **Deliberações:**

- Reunião Ordinária de 05/04/2021;
  - Reunião Ordinária Pública de 19/04/2021;
- Pág. 02

#### ASSEMBLEIA MUNICIPAL

##### **Deliberações (sessão de 30 abril 2021)**

Pág. 09

#### **DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

**Despachos**  
**Editais**  
Pág. 10

#### **UNIDADE DE PATIMÓNIO E EXPROPRIAÇÕES**

**Escrituras**  
**Contratos**  
Pág. 11

#### **UNIDADE ADMINISTRATIVA DE APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS**

**Editais**  
Pág. 12  
**Regulamentos**  
Pág. 12

CÂMARA MUNICIPAL

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL DE 05 DE ABRIL DE 2021**

**Deliberação n.º 1704**

**Assunto:** Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária pública, realizada no dia 15 de março de 2021.

**Votação:** Aprovado por unanimidade.

**Deliberação n.º 1705**

**Assunto:** Adenda ao protocolo de colaboração celebrado entre o Município de Penafiel e a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas em 2018-04-20, relativa às formas de articulação e cooperação entre as partes, no apoio aos trabalhadores do Gabinete de Apoio aos Emigrantes (GAE) de Penafiel.

**Proposta:** Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2021-03-30.

**Documentos que acompanham a proposta:** Minuta da referida adenda e cópia do protocolo celebrado em 2018-04-20.

**Votação:** Aprovado por unanimidade, bem como conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para a sua assinatura.

**Deliberação n.º 1706**

**Assunto:** Minuta do contrato promessa de compra e venda a celebrar entre Maria da Conceição Nogueira, Fernanda da Conceição Nogueira Vieira e marido, Sandra Cristina Nogueira Branco e Marido e o Município de Penafiel, relativo à promessa de venda ao Município de Penafiel, livre de quaisquer ónus ou encargos, designadamente hipotecas e arrendamento, o prédio rústico sito no Lugar de Entre-os-Rios, Freguesia de Eja, Concelho de Penafiel, inscrito na respetiva matriz sob o artº 134 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 207/19930412/Eja, como tendo a área de 1.000,00m<sup>2</sup>, mas que feita a devida medição o mesmo tem a área de 1.173,00m<sup>2</sup>, destinado à obra de ampliação do cemitério de Eja, pelo valor de € 31.000,00.

**Proposta:** Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2021-04-01.

**Documentos que acompanham a proposta:** Minuta do referido contrato promessa de compra e venda e proposta de cabimento.

**Votação:** Aprovado por unanimidade, bem como conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para assinar e outorgar a escritura ou documento particular autenticado respetivo.

**Deliberação n.º 1707**

**Assunto:** Minuta do protocolo de doação a celebrar entre Susana Andreia Alves Pereira e o Município de Penafiel, relativo à cedência a este, a título gratuito e definitivo de uma parcela de terreno com a área de 366,00 m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio urbano sito no Lugar de Passinhos (Rua de Passinhos), Freguesia de Boelhe, Concelho de Penafiel, inscrito na respetiva matriz sob o artº 310, destinado à execução da obra denominada "Grandes reparações de outras estradas e caminhos - Beneficiação da Rua de Passinhos - Freguesia de Boelhe".

**Proposta:** Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2021-03-29.

**Documentos que acompanham a proposta:** Minuta do referido protocolo de doação e planta de apresentação.

**Votação:** Aprovado por unanimidade, bem como conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para assinar e outorgar a escritura ou documento particular autenticado respetivo.

**Deliberação n.º 1708**

**Assunto:** Pedido da Penafiel Activa, EM, para que a Câmara Municipal autorize a instalação de uma antena de telecomunicações numa área de 49m<sup>2</sup>, localizada na encosta do parque de estacionamento superior do Pavilhão de Feiras e Exposições.

**Proposta:** Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2021-03-26.

**Documentos que acompanham a proposta:** Ofício da Penafiel Activa, EM, refª SC-C09-2021, datado de 2021-03-25.

**Votação:** Aprovado por unanimidade.

**Deliberação n.º 1709**

**Assunto:** Atribuição de apoio financeiro à Associação de Futebol Amador do Concelho de Penafiel, no montante de € 4.990,00, destinado a fazer face às despesas correntes da época desportiva de 2020/2021.

**Proposta:** Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2021-04-01.

**Documentos que acompanham a proposta:** Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2021-04-01, email daquela associação, datado de 2021-03-18 e proposta de cabimento.

**Votação:** Aprovado por unanimidade.

**Deliberação n.º 1710**

**Assunto:** Autorização para pagamento das seguintes comparticipações do Município de Penafiel relativas aos projetos financiados e despesas assumidas no âmbito das competências da CIM-TS:

- DR 2/363/2020 de 11/12/2020, no valor de 692,65€ referente à candidatura POISE-03-4436-FSE-00614 – Formação de Públicos Estratégicos;

- DR 2/391/2020 de 28/12/2020, no valor de 32.459,13€ referente à Aquisição de ventiladores e equipamentos de proteção individual – Covid 19;

- DR 2/414/2020 de 29/12/2020, no valor de 16.988,06€ referente a despesas de 2020 – 2.ª Brigada de Sapadores Florestais;

- DR 2/374/2020 de 11/12/2020, no valor de 6.615,39€ referente à candidatura NORTE-02-0853-000127 – Qualify and Brand On.

**Proposta:** Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2021-03-25.

**Documentos que acompanham a proposta:** Informação do Diretor do DGO, datada de 2021-03-25 e proposta de cabimento.

**Votação:** Aprovado por unanimidade

**Deliberação n.º 1711**

**Assunto:** Encargos com o pagamento de quotas referentes ao ano de 2021, da Associação Ibérica de Municípios Ribeirinhos do Douro, no valor de € 5.000,00.

**Proposta:** Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datada de 2021-03-24.

**Documentos que acompanham a proposta:** Requerimento da AIMRD e proposta de cabimento.

**Votação:** Aprovado por unanimidade.

#### **Deliberação n.º 1712**

**Assunto:** Previsão da despesa com o Transporte Escolar, para o ano letivo de 2020/2021 dos alunos, que por falta de oferta formativa, frequentam estabelecimentos de ensino fora do concelho.

**Proposta:** Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2021-04-01.

**Documentos que acompanham a proposta:** Informação do DEDJ, datada de 2021-01-07 e listagem de roteiro de processos.

**Votação:** Aprovado por unanimidade.

#### **Deliberação n.º 1713**

**Assunto:** Eliminação de sinalização vertical em arruamentos identificados no mapa anexo, da Freguesia de Boelhe.

**Proposta:** Subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Cepeda, datada de 2021-03-12 e pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2021-03-23.

**Documentos que acompanham a proposta:** Email da Junta de Freguesia de Boelhe, datado de 2021-02-03, planta de localização e listagem de roteiro de processos.

**Votação:** Aprovado por unanimidade.

#### **Deliberação n.º 1714**

**Assunto:** Colocação de sinalização vertical em diversos arruamentos da Freguesia de Castelões e aprovação da retirada de um sinal de paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento na Avenida da Agrela, Castelões.

**Proposta:** Subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Cepeda, datada de 2021-03-29 e pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2021-03-31.

**Documentos que acompanham a proposta:** Email da Junta de Freguesia de Castelões, datado de 2021-02-08, plantas de localização e listagem de roteiro de processos.

**Votação:** Aprovado por unanimidade.

#### **Deliberação n.º 1715**

**Assunto:** Execução de passagens para peões sobrelevadas na Avenida Doutor Joaquim de Carvalho Mendes, colocação de sinalização vertical e colocação de um sinal de informação de estacionamento autorizado (H1a) com painel adicional modelo 11d para veículos portadores do dístico de deficiente na Avenida Doutor Joaquim de Carvalho Mendes, Freguesia de Eja.

**Proposta:** Subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Cepeda, datada de 2021-03-29 e pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2021-03-31.

**Documentos que acompanham a proposta:** Email da Junta de Freguesia de Eja, datado de 2021-03-09, planta de localização, nota técnica da ANSR e listagem de roteiro de processos.

**Votação:** Aprovado por unanimidade.

#### **Deliberação n.º 1716**

**Assunto:** Colocação de dois sinais de trânsito proibido a automóveis pesados (C3b) com painel adicional modelo 10a EXCETO VIATURAS RSU na Rua da Pala, Freguesia de Penafiel (Santa Marta).

**Proposta:** Subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Cepeda, datada de 2021-03-29 e pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2021-03-31.

**Documentos que acompanham a proposta:** Email da Junta de Freguesia de Penafiel, datado de 2021-02-11, planta de localização e listagem de roteiro de processos.

**Votação:** Aprovado por unanimidade.

#### **Deliberação n.º 1717**

**Assunto:** Colocação de dois sinais de trânsito proibido a automóveis pesados (C3b) com painel adicional modelo 10a EXCETO VIATURAS RSU na Rua da Póvoa, Freguesia de Penafiel (Marecos).

**Proposta:** Subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Cepeda, datada de 2021-03-12 e pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2021-03-23.

**Documentos que acompanham a proposta:** Email da Junta de Freguesia de Penafiel, datado de 2021-02-04, planta de localização e listagem de roteiro de processos.

**Votação:** Aprovado por unanimidade.

#### **Deliberação n.º 1718**

**Assunto:** Colocação de um sinal de estacionamento proibido (C15) com painel adicional indicador do início do local regulamentado modelo 3a na Rua da Quebrada, freguesia de Penafiel.

**Proposta:** Subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Cepeda, datada de 2021-03-29 e pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2021-03-31.

**Documentos que acompanham a proposta:** Email da Junta de Freguesia de Penafiel, datado de 2021-02-18, planta de localização e listagem de roteiro de processos.

**Votação:** Aprovado por unanimidade.

#### **Deliberação n.º 1719**

**Assunto:** Execução de uma passagem para peões sobrelevada na Rua de São Tomé e a colocação de sinalização vertical e colocação de outro sinal de sentido proibido (C1) do lado esquerdo da via, Freguesia de Rans.

**Proposta:** Subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Cepeda, datada de 2021-03-29 e pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2021-03-31.

**Documentos que acompanham a proposta:** Email da Junta de Freguesia de Rans, datado de 2021-01-08, plantas de localização, nota técnica da ANSR e listagem de roteiro de processos.

**Votação:** Aprovado por unanimidade.

#### **Deliberação n.º 1720**

**Assunto:** Colocação de um sinal de estacionamento proibido (C15) com painel adicional indicador do início do local regulamentado modelo 3c na Rua do Sol, Freguesia de Paço de Sousa.

**Proposta:** Subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Cepeda, datada de 2021-03-29 e pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2021-03-31.

**Documentos que acompanham a proposta:** Email de Ana Filipa Gonçalves, datado de 2021-01-31, planta de localização e listagem de roteiro de processos.

**Votação:** Aprovado por unanimidade.

#### **Deliberação n.º 1721**

**Assunto:** Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 2021-03-23, relativo à aprovação da listagem com os escalões atribuídos às

crianças/alunos dos jardins-de-infância e escolas do 1º ciclo do ensino básico, para vigorar a partir do dia 15 de março de 2021.

**Proposta:** Subscrita pelo Senhor Vereador Rodrigo Lopes, datada de 2021-03-16 e pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2021-03-23.

**Documentos que acompanham a proposta:** Informação da DEDJ, datado de 2021-03-12 e listagem de roteiro de processos.

**Votação:** Aprovado por unanimidade.

#### **Deliberação n.º 1722**

**Assunto:** Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 2021-04-01 que, nos termos do “Relatório Final – (Terceiro)” do procedimento “Construção do Pavilhão Gimnodesportivo do Douro na Freguesia de Rio Mau”, aprovou:

1 - a adjudicação da empreitada supra citada à Firma “Rui Vilaça Pinheiro, Lda.”, pelo valor da sua proposta no montante de € 1.107.223,49 (um milhão, cento e sete mil duzentos e vinte e três euros e quarenta e nove cêntimos), acrescida do I.V.A. à taxa legal em vigor e nos termos do referido projeto de decisão a exclusão dos concorrentes:

- Alexandre Barbosa Borges, S.A.;
- Joaquim Coelho da Silva, S.A.;
- NORCEP Construções, S.A.;
- Teixeira, Pinto Soares, S.A.;
- Cândido José Rodrigues, S.A.;
- Fullprojekts, Lda.;
- Restradas – Revitalização de Estradas Norte, S.A.;
- Dape, Lda.;
- JWR 2 – Obras Públicas Engenharia, Lda.;
- EDIVALOR – Construção Civil E Obras Publicas, S.A.;
- Edibarra – Engenharia e Construção, S.A.;
- Atlantinivel;
- Cunha Barroso, LDA.;
- António Carlos Rocha, Const. Obras Públicas, Lda.;
- Costa Carreira, LDA.;
- Befebal II, Lda.
- DG-RIAL;
- Norasil – Sociedade de Construção Civil, S.A.;

2 - A Minuta do Contrato;

3 - Fixar o prazo máximo de 10 (dez) dias, ao adjudicatário, para apresentação dos documentos de habilitação, designadamente:

- a) Declaração comprovativa de ter regularizada a sua situação contributiva para a Segurança Social;
- b) Declaração comprovativa de ter regularizada a sua situação tributária passada pela Repartição de Finanças
- c) Declaração emitida conforme o modelo constante do anexo II;
- d) Alvará;
- e) Registo Criminal da Empresa; e
- f) Registo criminal dos Órgãos Sociais da Administração da Empresa, nos termos previstos na alínea a) e i), do art.º 55.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

4 – A adjudicação será ordenada à proposta em lugar subsequente, nos termos do disposto no n.º 3, do art.º 86.º, do C.C.P., na sua actual redacção, caso não sejam apresentados os documentos de habilitação no prazo acima fixado.

**Proposta:** Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2021-03-29.

**Documentos que acompanham o mencionado ato para ratificação:** Despacho subscrito pelo Senhor

Presidente da Câmara Municipal, datado de 2021-03-29, minuta do contrato a celebrar, minuta do ofício a enviar ao adjudicatário, relatório final (segundo), datado de 2021-03-08, relatório final (terceiro), datado de 2021-03-18, relatório final, datado de 2021-01-20 e relatório preliminar, datado de 2020-11-20.

**Votação:** Aprovado por unanimidade.

#### **Deliberação n.º 1723**

**Assunto:** Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 2021-04-01, que, nos termos do “Relatório Final – (Segundo)” do procedimento “Construção do Pavilhão Gimnodesportivo de S. Martinho de Recezinhos” aprovou:

1 - A adjudicação da empreitada à Firma “ARPECDURO – CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA, UNIPESSOAL, Lda.”, pelo valor da sua proposta no montante de € 1.039.663,77 (um milhão, trinta e nove mil seiscentos e sessenta e três euros e setenta e sete cêntimos), acrescida do I.V.A. à taxa legal em vigor e nos termos do referido projeto de decisão a exclusão dos concorrentes:

- Alexandre Barbosa Borges, S.A.;
- Joaquim Coelho da Silva, S.A.;
- Teixeira, Pinto Soares, S.A.;
- Cândido José Rodrigues, S.A.;
- Dape, Lda.;
- CREC – Engenharia e Construções, Lda.;
- EDIVALOR – Construção Civil e Obras Públicas, S.A.;
- Edibarra – Engenharia e Construção, S.A.;
- Fullprojekts, Lda.;
- Atlantinivel;
- Befebal II, Lda.
- António Carlos Rocha, Const. Obras Públicas, Lda.;
- DG-RIAL;
- CUNHA BARROSO, LDA.;
- Openline Portugal, S.A.;
- QTCivil – Engenharia e Reabilitação, S.A.;
- Soma Paralela – Construções, Lda.

2 - A Minuta do Contrato;

3 - Fixar o prazo máximo de 10 (dez) dias, ao adjudicatário, para apresentação dos documentos de habilitação, designadamente:

- a) Declaração comprovativa de ter regularizada a sua situação contributiva para a Segurança Social;
- b) Declaração comprovativa de ter regularizada a sua situação tributária passada pela Repartição de Finanças
- c) Declaração emitida conforme o modelo constante do anexo II,
- d) Alvará;
- e) Registo Criminal da Empresa; e
- f) Registo criminal dos Órgãos Sociais da Administração da Empresa, nos termos previstos na alínea a) e i), do art.º 55.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

4 – A adjudicação será ordenada à proposta em lugar subsequente, nos termos do disposto no n.º 3, do art.º 86.º, do C.C.P., na sua actual redacção, caso não sejam apresentados os documentos de habilitação no prazo acima fixado.

**Proposta:** Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2021-03-29, documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

**Documentos que acompanham o mencionado ato para ratificação:** Despacho subscrito pelo Senhor

Presidente da Câmara Municipal, datado de 2021-03-29, minuta do contrato a celebrar, minuta do ofício a enviar ao adjudicatário, relatório final (segundo), datado de 2021-03-22, relatório final, datado de 2021-01-20 e relatório preliminar, datado de 2020-11-23, documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata.

**Votação:** Aprovado por unanimidade.

#### **Deliberação n.º 1724**

**Assunto:** Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 2021-04-01 que, nos termos do “Relatório Final – (Terceiro)” do procedimento “Construção do Pavilhão Gimnodesportivo de Paço de Sousa – 1.ª Fase”, aprovou:

1 - adjudicação da empreitada supra citada à Firma “Edilages, S.A.”, pelo valor da sua proposta no montante de € 1.067.829,95 (um milhão, sessenta e sete mil oitocentos e vinte e nove euros e noventa e cinco cêntimos), acrescida do I.V.A. à taxa legal em vigor e nos termos do referido projeto de decisão a exclusão dos concorrentes:

- Alexandre Barbosa Borges, S.A.;
- TEIXEIRA, PINTO SOARES, S.A.;
- NORCEP Construções, S.A.;
- JOAQUIM COELHO DA SILVA, S.A.;
- TEIXEIRA, PINTO SOARES, S.A.;
- Reistradas – Revitalização de Estradas Norte, S.A.;
- Dape, Lda.;
- EDIVALOR – CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PUBLICAS, S.A.;
- Fullprojekts, Lda.;
- Atlantinivel;
- Edibarra – Engenharia e Construção, S.A.;
- António Carlos Rocha, Const. Obras Públicas, Lda.;
- CUNHA BARROSO, LDA.;
- COSTA CARREIRA, LDA.;
- DG-RIAL;
- TECNOCAMPO – Sociedade de Construções e Obras Públicas;
- Norasil – Sociedade de Construção Civil, S.A.;
- Befebal II, Lda.

2 - A Minuta do Contrato;

3 - Fixar o prazo máximo de 10 (dez) dias, ao adjudicatário, para apresentação dos documentos de habilitação, designadamente:

- a) Declaração comprovativa de ter regularizada a sua situação contributiva para a Segurança Social;
- b) Declaração comprovativa de ter regularizada a sua situação tributária passada pela Repartição de Finanças;
- c) Declaração emitida conforme o modelo constante do anexo II,
- d) Alvará;
- e) Registo Criminal da Empresa; e
- f) Registo criminal dos Órgãos Sociais da Administração da Empresa, nos termos previstos na alínea a) e i), do art.º 55.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

4 – A adjudicação será ordenada à proposta em lugar subsequente, nos termos do disposto no n.º 3, do art.º 86.º, do C.C.P., na sua actual redacção, caso não sejam apresentados os documentos de habilitação no prazo acima fixado.

**Proposta:** Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2021-03-29.

**Documentos que acompanharam o mencionado ato para ratificação:** Despacho subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 2021-03-29, minuta do contrato a celebrar, minuta do ofício a enviar ao adjudicatário, relatório final (terceiro), datado de 2021-03-18, relatório final (segundo), datado de 2021-03-08, relatório final, datado de 2021-01-20 e relatório preliminar, datado de 2020-11-20.

**Votação:** Aprovado por unanimidade.

#### **Deliberação n.º 1725**

**Assunto:** Minuta do contrato administrativo a celebrar entre o Município de Penafiel e a Freguesia de Eja, relativo à cedência, a título gratuito, do prédio urbano - Edifício Escolar de um piso, com a área coberta de 171 m2 e descoberta de 1679 m2, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 00692 e com o artigo matricial 642, sito no Lugar de Abôl de Cima, freguesia de Eja, município de Penafiel.

**Proposta:** Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2021-03-30.

**Documentos que acompanharam a proposta:** Minuta do referido contrato administrativo.

**Votação:** Aprovado por unanimidade, remeter o assunto à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

#### **Deliberação n.º 1726**

**Assunto:** 1ª alteração ao o Mapa de Pessoal para o ciclo de gestão de 2021.

**Proposta:** Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2021-03-19, documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

**Documentos que acompanharam a proposta:** Proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 2021-03-19 e Mapa de Pessoal para o ciclo de gestão de 2021.

**Votação:** Aprovado por unanimidade, a 1ª alteração ao o Mapa de Pessoal para o ciclo de gestão de 2021, submeter o assunto à assembleia municipal, para os efeitos previstos no art.º 29.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e na alínea o), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

#### **Deliberação n.º 1727**

**Assunto:** Discussão e votação da proposta de aprovação em minuta o texto de todas as deliberações tomadas na presente reunião, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**Votação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar em minuta o texto de todas as deliberações tomadas na presente reunião, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

### **REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL DE 19 DE ABRIL DE 2021**

#### **Deliberação n.º 1728**

**Assunto:** Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária, realizada no dia 5 de abril de 2021.

**Votação:** Aprovado por unanimidade.

### **Deliberação n.º 1729**

**Assunto:** Comparticipação pela ADSE – Situação clínica particularmente grave de Bárbara Carvalho de Oliveira, filha da funcionária Sandra Raquel Silva Carvalho Estrela, atestada por relatório médico circunstanciado, que comprova a necessidade de ultrapassar o número de tratamentos referidos na Tabela de Medicina Física e de Reabilitação – autorização, nos termos o n.º 8 da Tabela de MRF, Despacho n.º 8738/2004, publicado no DR 2ª Série, n.º 103, de 2004-05-03.

**Proposta:** Subscrita pelo Senhor Vereador Rodrigo Lopes, datada de 2021-04-07 e pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2021-04-16.

**Documentos que acompanham a proposta:** Informação do DGO - DRH, datada de 2021-04-07, requerimento de Sandra Raquel Silva Carvalho Estrela, datado de 2021-03-05, três declarações médicas subscritas por Dra. Anabela Bandeira, datadas de 2021-01-04.

**Votação:** Aprovado por unanimidade.

### **Deliberação n.º 1730**

**Assunto:** Acesso gratuito no Museu Municipal de Penafiel no dia 20 de abril de 2021.

**Proposta:** Subscrita pela Senhora Vereadora Susana Oliveira, datada de 2021-04-15 e pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2021-04-15.

**Documentos que acompanham a proposta:** Informação da DCT, datada de 2021-04-15.

**Votação:** Aprovado por unanimidade.

### **Deliberação n.º 1731**

**Assunto:** Plano de Transportes Escolares do ano de 2021/2022.

**Proposta:** Subscrita pelo Senhor Vereador Rodrigo Lopes, datada de 2021-04-15 e pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2021-04-15.

**Documentos que acompanham a proposta:** Plano de Transportes do ano letivo 2021/2022, parecer do Conselho Municipal de Educação de Penafiel, datado de 2021-04-15 e listagem de roteiro de processos.

**Votação:** Aprovado, nos termos do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artº 10º, do Decreto-Lei n.º 299/84, de 05 de setembro, conjugado com o artº 25º, do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro.

### **Deliberação n.º 1732**

**Assunto:** Minuta do contrato de empréstimo a celebrar entre o Município de Penafiel e a Associação de Municípios do Vale do Sousa (VALSOUSA), relativo à cedência temporária de bens culturais móveis identificados em lista anexa, pertencentes ao acervo do Museu Municipal de Penafiel, que se destinam a figurar na exposição temporária "Ver do Bago nos Mosteiros", a ter lugar no Centro Interpretativo da Vinha e do Vinho.

**Proposta:** Subscrita pela Senhora Vice-Presidente Susana Oliveira, datada de 2021-04-12 e pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datada de 2021-04-13.

**Documentos que acompanham a proposta:** Minuta do referido contrato.

**Votação:** Aprovada por unanimidade a minuta do protocolo mencionado em assunto, bem como conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara Municipal para a sua assinatura.

### **Deliberação n.º 1733**

**Assunto:** Minuta do protocolo a celebrar entre a Autoridade de Segurança Rodoviária e o Município de Penafiel, estabelece a forma de colaboração entre as partes no que respeita à partilha de informação sobre sinistralidade rodoviária em posse da ANSR e de dados que caracterizam a rede rodoviária no concelho da Penafiel.

**Proposta:** Subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Cepeda, datada de 2021-04-07 e pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datada de 2021-04-15.

**Documentos que acompanham a proposta:** Minuta do referido protocolo.

**Votação:** Aprovada por unanimidade a minuta do protocolo mencionado em assunto, bem como conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara Municipal para a sua assinatura.

### **Deliberação n.º 1734 de 19 de Abril de 2021**

**Assunto:** Imputação ao Município de Penafiel do montante de 14.760€, referente à despesa de Voz sobre IP (VOIP).

**Proposta:** Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2021-04-16.

**Documentos que acompanham a proposta:** Informação do DGO-UGF-SA, datada de 2021-04-14, ofício da Associação de Municípios do Vale do Sousa, datada de 2021-03-25 e proposta de cabimento.

**Votação:** Aprovado por unanimidade.

### **Deliberação n.º 1735**

**Assunto:** Encargos com o pagamento de quotas referentes ao ano de 2019 e 2020, da Confraria do Vinho Verde, no valor total de € 997,60.

**Proposta:** Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datada de 2021-04-16.

**Documentos que acompanham a proposta:** Informação do DGO-UGF-SA, datada de 2021-04-15, fatura n.º CFA/2020/08 e proposta de cabimento.

**Votação:** Aprovado por unanimidade.

### **Deliberação n.º 1736**

**Assunto:** Autorização para pagamento da comparticipação do Município de Penafiel relativa ao seguinte projeto financiado e despesa assumida no âmbito das competências da CIM-TS: - DR 2/290/2019, no valor de 784,96€ referente à candidatura NORTE 02-0752-FEDER-0000040-Tâmega e Sousa Internacional.

**Proposta:** Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2021-04-16.

**Documentos que acompanham a proposta:** Informação do DGO-UGF-SA, datada de 2021-04-14 e proposta de cabimento.

**Votação:** Aprovado por unanimidade.

### **Deliberação n.º 1737**

**Assunto:** Retificação do valor do apoio financeiro atribuído à Associação Cultural e Recreativa Amigos de Bustelo no âmbito da atribuição de apoios às actividades de interesse Municipal, aprovados pela deliberação n.º 1656, tomada em reunião de Câmara de 2021-02-15, devendo constar o valor de € 1.687,50.

**Proposta:** Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2021-04-13, pela Senhora Vereadora Susana Oliveira, datada de 2021-04-12.

**Documentos que acompanham a proposta:** Informação subscrita pelo Gabinete de Apoio à Vereação, datada de 2021-04-12 e proposta de cabimento.

**Votação:** Aprovado por unanimidade.

#### **Deliberação n.º 1738**

**Assunto:** Anulação das guias de receita números 1188 e 1189 emitidas em nome de Alargâmbito, Publicidade Exterior Unipessoal, Lda, por cancelamento das licenças de publicidade referentes aos processos 1/19 e 4/19.

**Proposta:** Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2021-04-15.

**Documentos que acompanham a proposta:** Informação do DGO, datada de 2021-04-12.

**Votação:** Aprovado por unanimidade.

#### **Deliberação n.º 1739**

**Assunto:** Restituição de valor pago por António de Jesus Pacheco, no montante total de € 18,26, relativo aos pagamentos adiados nas Piscinas Municipais.

**Proposta:** Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2021-04-15.

**Documentos que acompanham a proposta:** Informação da UGD, datada de 2021-03-3.

**Votação:** Aprovado por unanimidade.

#### **Deliberação n.º 1740**

**Assunto:** Abertura do Concurso “PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - ILUMINAÇÃO PÚBLICA” procedimento por Concurso Público – De acordo com al. c) do n.º 1 do Artigo 16.º, e al. a) do n.º 1 do Artigo 20.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, cujo preço base é de 769.075,00 € + IVA à taxa legal em vigor e o prazo de fornecimento é de 90 dias, nos termos da informação do DGO, datada de 2021-04-08 e do despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 2021-04-08:- Aprovação do anúncio;

- Aprovação do Programa de Concurso;

- Aprovação do Caderno de Encargos;

- Nomeação do Júri do procedimento:

Presidente: António Fernando Mesquita Barbeitos, Dr., Diretor do DGO, Carlos Manuel Ferreira da Cunha Carvalho, Dr. Maria Teresa Rodrigues da Silva, Dra.

Suplentes: Anabela Marques Tavares, Dra., Hugo Romão Pacheco, Dr.

-Delegação no Júri de competência para solicitar e prestar esclarecimentos de acordo com o n.º 1 do artigo 109.º do CCP, na sua atual redação.

**Proposta:** Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2021-04-08.

**Documentos que acompanham a proposta:** Informação do DGO, datada de 2021-04-08, mapa de quantidades, anúncio, programa de concurso, caderno de encargos e documentos de candidatura à operação NORTE-03-1203-FEDER-000341.

**Votação:** Aprovado por unanimidade.

#### **Deliberação n.º 1741**

**Assunto:** Renovação de bolsas de estudo para o ano letivo de 2020/2021, de acordo com o artº 12º do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo, aos seguintes alunos: António Belmiro Magalhães de Sousa, Cátia Manuela Ferreira da Silva, Joana Daniela Gomes da Silva, José Miguel Bastos Silva, Júlio Augusto Moura da Rocha Pinto, Miguel Gaspar Moreira

Dias, Susana Cristina Vieira OliveiraVasco e Rafael dos Santos Barbosa.

**Proposta:** Subscrita pelo Senhor Vereador Rodrigo Lopes, datada de 2021-04-15 e pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2021-04-15 a.

**Documentos que acompanham a proposta:** Informação da DEDJ, datada de 2021-04-14 e listagem de roteiro de processos.

**Votação:** Aprovado por unanimidade.

#### **Deliberação n.º 1742**

**Assunto:** Atribuição de bolsas de estudo para o ano letivo de 2020/2021, de acordo com o artº 7º do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo, aos seguintes alunos: Ana Sofia Peixoto Carneiro, Diogo Inácio Teixeira Pereira, Fábio Miguel Dias Mota, Jéssica Soraia Leal Moreira, Luís Carlos de Sousa Cruz, Luisa Cristina Sousa Soares, Pedro Manuel Pessoa Meireles.

**Proposta:** Subscrita pelo Senhor Vereador Rodrigo Lopes, datada de 2021-04-15 e pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2021-04-15 (Anexo ) documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

**Documentos que acompanham a proposta:** Informação da DEDJ, datada de 2021-04-14 e listagem de roteiro de processos.

**Votação:** Aprovado por unanimidade.

#### **Deliberação n.º 1743**

**Assunto:** Transferência de fogo, a pedido da inquilina municipal, pela mesma tipologia tipo T3 e no mesmo Conjunto Habitacional, por questões de segurança e estabilidade emocional do filho da arrendatária - Abadia Aparecida dos Santos, sita Rua 25 de abril - R/C - Esq., para 1.º andar Esq. - Proc. 07-34 ST.

**Proposta:** Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datada de 2021-04-15.

**Documentos que acompanham a proposta:** Informação da DASIS, datada de 2021-04-14, minuta do contrato de arrendamento a celebrar e listagem de roteiro de processos.

**Votação:** Aprovado por unanimidade.

#### **Deliberação n.º 1744**

**Assunto:** Resolução do contrato de arrendamento urbano para habitação de duração limitada celebrado em 28.02.2008 entre o Município de Penafiel e Elisabete Conceição Pinto Silva, e respetiva fixação do prazo de 90 dias para desocupação e entrega voluntária da fração habitacional - Rua 25 de Abril, R/C - Dto - 4560-780 Santiago de Subarrifana - Penafiel com fundamento no débito contínuo e reiterado de rendas apoiadas e respetivos juros de mora. - Proc. 02-34 ST.

**Proposta:** Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datada de 2021-04-15.

**Documentos que acompanham a proposta:** Informação da DASIS, datada de 2021-04-12, cópia dos ofícios n.ºs 26/22/2021 e 25/15/2021 e listagem de roteiro de processos.

**Votação:** Aprovado por unanimidade.

#### **Deliberação n.º 1745**

**Assunto:** Criação de uma zona de cargas e descargas junto ao estabelecimento comercial, sito no n.º 65 R/C da Rua Engenheiro Matos, Penafiel.

**Proposta:** Subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Cepeda, datada de 2021-03-31 e pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2021-04-15.

**Documentos que acompanham a proposta:** requerimento de Paulo Domingos Varziela Fernandes Verissimo, datado de 2021-02-10 e listagem de roteiro de processos.

**Votação:** Aprovado por unanimidade.

#### **Deliberação n.º 1746**

**Assunto:** Colocação de um sinal de cedência de passagem nos estreitamentos da faixa de rodagem (B5) e um sinal de prioridade nos estreitamentos da faixa de rodagem na Rua Fontes Pereira de Melo, Freguesia de Penafiel.

**Proposta:** Subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Cepeda, datada de 2021-04-05 e pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2021-04-15.

**Documentos que acompanham a proposta:** Informação da UPM, datada de 2021-03-25, plantas e listagem de roteiro de processos.

**Votação:** Aprovado por unanimidade.

#### **Deliberação n.º 1747**

**Assunto:** Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 2021-04-12, relativo à aprovação da listagem com os escalões atribuídos às crianças/alunos dos jardins-de-infância e escolas do 1º ciclo do ensino básico, para vigorar a partir do dia 5 de abril de 2021.

**Proposta:** Subscrita pelo Senhor Vereador Rodrigo Lopes, datada de 2021-04-09 e pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2021-04-09.

**Documentos que acompanham a proposta:** Informação da DEDJ, datada de 2021-03-29 e listagem de roteiro de processos.

**Votação:** O provado por unanimidade

#### **Deliberação n.º 1748**

**Assunto:** Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 2021-04-12 que aprovou:

-a abertura do concurso "PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NAS PISCINAS MUNICIPAIS DE PENAFIEL" procedimento por Concurso Público – Artigo 19.º, al. b) e artigo 130.º do CCP, Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, cujo valor estimado do contrato é de 1.052,250,02 € + IVA à taxa legal em vigor e o prazo de execução é de 180 dias nos termos da informação do DOSMA e do despacho do Senhor Presidente da Câmara, datados de 2021-04-12:

- o projeto de execução;

- o anúncio;

- o Programa de Concurso;

- o Caderno de Encargos;

- Nomeação do Júri do procedimento:

Presidente: Carlos Alberto da Conceição Lopes, Eng.º, Diretor do DOSMA, Benedita Rosa Moreiras Ferreira Nunes, Coordenadora-Técnica; José Roger do Couto Castro;

Suplentes: Alfredo José Teixeira, Eng.º; Jorge Duarte Araújo da Silva Alves, Eng.º; Paula Cristina Mendes Ferreira;

-Delegação no Júri de competência para solicitar e prestar esclarecimentos de acordo com o n.º 1 do artigo 109.º do CCP, na sua atual redação;

**Proposta:** Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datada de 2021-04-12.

**Documentos que acompanham a proposta:** Informação do DOSMA, datada de 2021-04-12, informação de repartição de encargos, proposta de cabimento, anúncio, programa de concurso, caderno de encargos e projeto de execução.

**Votação:** Aprovado por unanimidade o seguinte:

-a abertura do concurso "PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NAS PISCINAS MUNICIPAIS DE PENAFIEL" procedimento por Concurso Público – Artigo 19.º, al. b) e artigo 130.º do CCP, Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, cujo valor estimado do contrato é de 1.052,250,02 € + IVA à taxa legal em vigor e o prazo de execução é de 180 dias nos termos da informação do DOSMA e do despacho do Senhor Presidente da Câmara, datados de 2021-04-12:

-o projeto de execução;

-o anúncio;

-o Programa de Concurso;

-o Caderno de Encargos;

-Nomeação do Júri do procedimento:

Presidente: Carlos Alberto da Conceição Lopes, Eng.º, Diretor do DOSMA, Benedita Rosa Moreiras Ferreira Nunes, Coordenadora-Técnica; José Roger do Couto Castro;

Suplentes: Alfredo José Teixeira, Eng.º; Jorge Duarte Araújo da Silva Alves, Eng.º; Paula Cristina Mendes Ferreira;

-Delegação no Júri de competência para solicitar e prestar esclarecimentos de acordo com o n.º 1 do artigo 109.º do CCP, na sua atual redação;

#### **Deliberação n.º 1749**

**Assunto:** Isenção do pagamento de renda das concessões de exploração de bens do domínio público, relativas aos seguintes estabelecimentos, correspondentes ao gozo dos imóveis durante o segundo trimestre de 2021 (abril, maio e junho):-NORPALADARES, SA - Restaurante das Piscinas Municipais-SABORES RÁPIDOS RESTAURANTE, LDA. - Bar do Jardim do Calvário-ENCONTRO D'AUDAZES, LDA. - Parque de Lazer de Marecos-LAGOTACOBAR - Bar do Lago/Jardim do Sameiro

**Proposta:** Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2021-04-13.

**Documentos que acompanham a proposta:** Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2021-04-13.

**Votação:** Aprovado unanimidade submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea p), n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

#### **Deliberação n.º 1750**

**Assunto:** Reconhecimento de interesse público para a população e economia local do projeto de Requalificação da Envolvente ao Menir e Gravuras Rupestres - Freguesia de Luzim, para candidatura ao Aviso n.º 004/DOLMEN/10.2.1.6/2021.

**Proposta:** Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2021-04-06.

**Documentos que acompanham a proposta:** Informação do DGO-UCPFCAI, datada de 2021-04-05 e plano de intervenção.

**Votação:** Aprovado por unanimidade, submeter o assunto à Assembleia, nos termos do art. 33º, n.º 1, alínea

ccc), para os efeitos previstos na al. k), do n.º 2 do art.º 25, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

#### **Deliberação n.º 1751**

**Assunto:** Reconhecimento de interesse público para a população e economia local do projeto de Mercadinhos da Nossa Terra, para candidatura ao Aviso n.º 003/DOLMEN/10214/2021.

**Proposta:** Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2021-04-06.

**Documentos que acompanharam a proposta:** Informação do DGO-UCPFCAI, datada de 2021-04-05 e plano de intervenção.

**Votação:** Aprovado por unanimidade, submeter o assunto à Assembleia, nos termos do art 33º, n.º 1, alínea ccc), para os efeitos previstos na al. k), do n.º 2 do art.º 25, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

#### **Deliberação n.º 1752**

**Assunto:** 1.ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos, 2.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa

**Proposta:** Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2021-04-16.

**Documentos que acompanharam a proposta:** Informação do Unidade de Gestão Financeira, datada de 2021-04-15, listagem de modificações, listam de alteração ao PPI e listagem de alterações ao orçamento da despesa.

**Votação:** Aprovado por unanimidade, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artº 33, submeter o assunto à Assembleia Municipal para discussão e votação, de acordo com a alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

#### **Deliberação n.º 1753**

**Assunto:** Alteração ao Regulamento Municipal de Concessão de Apoios no Domínio da Ação Social.

**Proposta:** Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datada de 2021-04-15.

**Documentos que acompanharam a proposta:** Senhor Presidente da Câmara Municipal, datada de 2021-04-15.

**Votação:** Aprovado, nos termos da al. k), do n.º 1 do art.º 33, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, submeter o assunto à Assembleia Municipal para efeitos da al. g) do n.º 1 do art.º 25º do mesmo diploma.] Aprovado por unanimidade

#### **Deliberação n.º 1754**

**Assunto:** Discussão e votação da proposta de aprovação em minuta o texto de todas as deliberações tomadas na presente reunião, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**Votação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar em minuta o texto de todas as deliberações tomadas na presente reunião, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

### SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL DE 2021

Proposta da Câmara Municipal da 1.ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos, 2.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa, de acordo com a alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

[Aprovada por unanimidade]

Proposta da Câmara Municipal de reconhecimento de interesse público para a população e economia local do projeto de Requalificação da Envolvente ao Menir e Gravuras Rupestres - Freguesia de Luzim, para candidatura ao Aviso n.º 004/DOLMEN/10.2.1.6/2021, nos termos do artigo 33º, n.º 1, alínea ccc), para os efeitos previstos na alínea k), do n.º 2 do art.º 25, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

[Aprovada por unanimidade]

Proposta da Câmara Municipal Reconhecimento de interesse público para a população e economia local do projeto de Mercadinhos da Nossa Terra, para candidatura ao Aviso n.º 003/DOLMEN/10214/2021, nos termos do art 33º, n.º 1, alínea ccc), para os efeitos previstos na al. k), do n.º 2 do art.º 25, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

[Aprovada por unanimidade]

Proposta da Câmara Municipal alteração ao o Mapa de Pessoal para o ciclo de gestão de 2021, para os efeitos previstos no art.º 29.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e na alínea o), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

[Aprovada por unanimidade]

Proposta da Câmara Municipal de concessão de apoio ao investimento estratégico e reconhecimento do interesse público quanto à criação e instalação do Centro Funerário do Vale do Sousa na Zona Empresarial/Industrial de Recezinhos":

1 - Aprovação da minuta do contrato de investimento a celebrar, conforme o disposto no art.º 9.º do Regulamento de Concessão de Apoio ao Investimento Estratégico (RCAIE), bem como a concessão dos seguintes apoios, nos termos do art.º 3.º do RCAIE.

2 - Isenção do pagamento do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis) por 5 (cinco) anos, relativa à fração a construir no Lote n.º 10, da Zona Industrial de Recezinhos, podendo ser renovada por igual período, mediante requerimento do Investidor, de acordo com o estatuído no n.º 3, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro.

3 - Isenção do pagamento do IMT (Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis) referente à alienação em hasta pública de 29/01/2021 do Lote n.º 10 da Zona Industrial de Recezinhos, para efeitos previstos no artigo 8.º, do Regulamento de Concessão de Apoio ao Investimento Estratégico (RCAIE) e do n.º 2, do artigo 16º da Lei 73/2013 de 3 de setembro.

[Aprovada por unanimidade]

Proposta da Câmara Municipal do programa de apoio alimentar a cães e gatos de famílias carenciadas, para

efeitos da al. g) do n.º 1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

[Aprovada por unanimidade]

Proposta da Câmara Municipal de isenção do pagamento de renda das concessões de exploração de bens do domínio público, relativas aos seguintes estabelecimentos, correspondentes ao gozo dos imóveis durante o segundo trimestre de 2021 (abril, maio e junho):

-NORPALADARES, SA - Restaurante das Piscinas Municipais;

-SABORES RÁPIDOS RESTAURANTE, LDA. - Bar do Jardim do Calvário

-ENCONTRO D'AUDAZES, LDA. - Parque de Lazer de Marecos;

-LAGOTACOBAR - Bar do Lago/Jardim do Sameiro, nos termos e para efeitos da alínea p), n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

[Aprovada por unanimidade]

Proposta da Câmara Municipal de Alteração ao Regulamento Municipal de Concessão de Apoios no Domínio da Ação Social para efeitos da alínea g) do n.º 1 do art.º 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

[Aprovada por unanimidade]

Proposta da Câmara Municipal de minuta do contrato administrativo a celebrar entre o Município de Penafiel e a Freguesia de Eja, relativo à cedência, a título gratuito, do prédio urbano - Edifício Escolar de um piso, com a área coberta de 171 m<sup>2</sup> e descoberta de 1679 m<sup>2</sup>, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 00692 e com o artigo matricial 642, sito no Lugar de Abôl de Cima, freguesia de Eja, município de Penafiel, para os efeitos previstos na alínea j), do n.º 1, do artigo 25º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

[Aprovada por unanimidade]

## DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

### DESPACHO DE 06 ABRIL DE 2021

#### PROCESSOS DEFERIDOS:

Ramiro Joaquim Ferreira Rocha – 46/2021-AUTI Fausto Miguel Tadeu Coelho Silva – 447/95 – PH Acácio António Ventura Rangel – 200/2020-AUTI Liliana Patrícia Rocha Monteiro Rangel – 56/2021-AUTI Diana Beatriz Teixeira Coimbra – 31/2021-CE51 Joaquim Pinto Ferreira – 49/2021-AUTI

#### REQUERIMENTOS DEFERIDOS:

Tânia Daniela Morais Gomes – 85/2019-LOED  
Fernando Jorge da Rocha Sousa – 205/2020-LOED

### DESPACHO DE 08 ABRIL DE 2021

#### REQUERIMENTOS DEFERIDOS:

Arlindo Miguel Soares Ferreira  
Susana Fernanda Magalhães Pereira  
Luís Bernardo Cabral Noronha Meneses  
Adriano Mendes Alves Oliveira  
Manuel José Pereira Guedes Georgina  
Maria Ferreira Silva  
Maria Clara Pinto  
Maria da Graça Reixêlo

Manuela da Conceição Ribeiro da Silva

Sandra Maria de Azevedo Almeida

Cláudia Venília Pinto Cerqueira

Rui Tiago do Carmo Amaral Canelas

Maria Fernanda Lopes Silva

#### PROCESSOS DIVERSOS DEFERIDOS:

Berta Patrícia de Melo Monteiro – Proc.º n.º 31/2021-AUTI

Francisco José Ferreira da Silva – Proc.º n.º 61/2021-AUT

### DESPACHO DE 9 ABRIL DE 2021

#### REQUERIMENTOS DEFERIDOS:

Pedro Filipe dos Santos Pacheco Hugo Filipe de Brito Ferreira

Luís Manuel Pais Borges da Mota e Costa Ricardo Jorge Martins Ferreira

Isabel Rocha Unipessoal, Lda. Isabel Rocha Unipessoal, Lda.

Viamais – Gestão Empreendimentos Imobiliários Maria Alzira Moreira Pessoa Leal

Paula Cristina da Silva Soares Célia Marina Teixeira de Sousa

Armando Sebastião Pereira da Felicidade Gigaprisma – Atividade Imobiliária, Lda. Isabel Rocha Unipessoal, Lda.

Isabel Rocha Unipessoal, Lda.

Adorável Fachada Compra e Venda Unipessoal, Lda.

Joaquim Coelho Ribeiro

#### PROCESSOS DE OBRAS DEFERIDOS:

Carlos Alberto Basto Moreira – Proc. n.º 32/2020-LLOE.

Luís Manuel Braga Dias – Proc. n.º 211/2020-LOED

Sérgio Afonso Moreira Rodrigues – Proc. n.º 54/2020-LOED

#### PROCESSO DE VISTORIAS DEFERIDO:

Lídia Manuela Silva Pereira – Proc. n.º 47/2021-AUTI

#### ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTOS DEFERIDO:

Noémia Adelina Ferreira de Oliveira – Proc. n.º 32/2020-LALO.

#### REQUERIMENTOS INDEFERIDOS:

Augusto Pinto Ribeiro

### DESPACHO DE 13 ABRIL DE 2021

#### REQUERIMENTOS DEFERIDOS:

José Maria Borges Martins

Manuel José Pereira Guedes

Berta Patrícia de Melo Monteiro

Joaquim de Sousa Moreira

Maria Isabel Leite Ribeiro

Fernando Augusto Ferreira dos Reis

Aperto de Mão, Lda.

Maria da Conceição Alves da Rocha

Liliana de Lurdes Moreira Lopes

José António Pereira Pinto

Malhas Vestlã, Limitada

#### PROCESSOS DIVERSOS DEFERIDOS:

João António Sousa Moura – Proc.º n.º 248/2019-LOED

António José Oliveira Magalhães Melo – Proc.º n.º

2/2020-LLOE

Sérgio Bruno Coelho dos Santos – Proc.º n.º 57/2021-

AUTI

Manuel Augusto Bernardo Mendes Leitão – Proc.º

25/2021-CDES

Agostinho Manuel Moreira da Cunha - Proc.º n.º 43/2020-LLOE  
Esmeralda Maria de Sousa – Proc.º n.º 76/2020-LOED  
Leite Duarte e Teixeira, Lda – Proc.º n.º 17/2020-LALO  
Joaquim Pinto Ferreira – Proc.º 49-2021-AUTI  
Jul & Kim – Actividades Imobiliárias, Lda – Proc.º n.º 23/2019-LALO

#### DESPACHO DE 17 ABRIL DE 2021

##### REQUERIMENTOS DEFERIDOS:

Sodifielimo – Sociedade de Gestão Imobiliária, Lda  
Carlos Silva

Antero Alberto Pires da Silva Hélder José Ribeiro Pacheco  
Associação para o Desenvolvimento da Freguesia da  
Portela José Joaquim Nogueira da Rocha

Mário António Oliveira Sousa

##### PROCESSO DEFERIDO:

Bruno José Azevedo Construções Unipessoal, Lda. – Proc.º n.º 29/2021-CDES

#### DESPACHO DE 20 ABRIL DE 2021

##### PROCESSOS DEFERIDOS:

Tiago Manuel Rocha Ferreira – 59/2021-AUTI

Tomás Lopes Vieira – 28/2021-CDES

Anabela Pacheco Teixeira – 6/2021-AUTI

Ana Manuela Magalhães Coelho Mota – 29/2021-CE51

Joaquim Pinto da Fonseca – 217/2019-LOED

##### REQUERIMENTOS DEFERIDOS:

Pedro Samuel da Rocha Santos – 301/2020-LOED

Nuno Miguel de Sousa Ferreira – 27/2020-LALO

Maria Ernestina Moreira da Costa – Cabeça de Casal da  
Herança de.. – 33/2021-AUTI

#### DESPACHO DE 21 ABRIL DE 2021

##### REQUERIMENTOS DEFERIDOS

Bruno Manuel Moreira Almeida António Almeida Pedroso  
Aperto de Mão, Lda.  
Sonhos Record

Augusto Ferreira Pinheiro Águeda Moreira André Sousa  
Manuel Joaquim Ferreira Oliveira

##### PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DEFERIDOS

Jesuína dos Santos Freitas Barbosa proc. 37/2021 Auti

Bruno Miguel Rodrigues Moreira proc. n.º 211/2020 Auti

Agostinho da Rocha Pinto, proc. n.º 221/2020 Auti

##### PROCESSOS DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DEFERIDOS

Augusto Ferreira Pinheiro, proc. n.º 315/2019 Loed

Augusto Ferreira Pinheiro, proc. n.º 319/2019 Loed

#### DESPACHO DE 24 ABRIL DE 2021

##### REQUERIMENTOS DEFERIDOS:

Eva José Gomes Santos

Francisco Manuel Gomes Cardoso

Joaquina da Conceição Rodrigues da Silva Alves

Sebastião da Silva Nogueira

Penainvest – Investimentos Imobiliários, Lda. Santa Casa  
da Misericórdia de Penafiel Clínica Médica Arrifana de  
Sousa Varandabstrata, Lda.

Luís Mota e Costa – Imobiliária Unipessoal, Lda. Maria  
Cristina Rocha Pera

Renato Vicente & Associados Sociedade de Advogados,  
RL.

Luís Manuel Braga Dias

Ângela Sofia Ferreira

Alberto de Magalhães Teixeira

Diogo Filipe Azevedo Neves

##### PROCESSOS DE OBRAS DEFERIDOS:

Madalena Sousa Soares – Proc. n.º 166/2020-LOED

Gilberto Tiago Sousa Carvalho – Proc. n.º 222/2020-  
LOED

Penainvest – Investimentos Imobiliários, Lda. – Proc. n.º  
23/2020-LOED

##### PROCESSOS VISTORIAS DEFERIDOS:

Maria Casimira Teixeira da Silva – Proc. n.º 65/2021-

AUTI Joaquim Moreira Cerqueira – Proc. n.º 34/2021-

AUTI Joaquim Jorge Rodrigues da Silva – Proc. n.º

15/2021-AUTI A Cunha Têxteis Lar, Lda. – Proc. n.º

20/2021-AUTI

##### PROCESSO DE VISTORIA INDEFERIDO:

Maria Margarida Nogueira Coelho – Proc. n.º 56/2020-  
AUTI

#### DESPACHO DE 26 ABRIL DE 2021

##### REQUERIMENTOS DEFERIDOS:

Maria Manuela Alves da Silva Mendes

Pedro Emanuel Soares Ferreira

Liliana Carina Peixoto de Oliveira

Mário António Oliveira Sousa

Mário Jorge Silva Vieira

Luís António Mendes Rocha

Carla Marina dos Santos Almeida

##### PROCESSOS DIVERSOS DEFERIDOS:

Manuel Fernando da Silva Melo – Proc.º n.º 346/2018-

LOED Armando Ferreira da Silva – Proc.º n.º 210/2020-  
AUTI

Sandra Ribeiro Leal – Proc.º n.º 5/2021-AUTI

##### REQUERIMENTO INDEFERIDO:

António Augusto Almeida Silva

#### DESPACHO DE 29 ABRIL DE 2021

##### REQUERIMENTOS DEFERIDOS:

Luís Filipe Alves Coelho – 43/2021-AUTI

Davide Daniel da Silva Moreira – 134/2020-AUTI

Cármem Sofia Moreira Fonseca – 76/LI/15

Ramiro Joaquim Ferreira Rocha – 46/2021-AUTI

Nuno Diogo Magalhães de Sousa – 388/2018-LOED

Tiago Filipe Freitas de Oliveira

Marisa Elisabete Lopes Silva

##### PROCESSOS DEFERIDOS:

Davide Emanuel Ribeiro de Sousa – 345/2020-LOED

Penafiel Imobiliária, Lda. – 62/2021-CE51

#### UNIDADE DE PATRIMÓNIO E EXPROPRIAÇÕES

##### ABRIL

##### Contrato de Aquisição de Serviços – Valor: 49.088,20 + I.V.A.

Designação: “Aquisição de Serviços para Aterro  
do Terreno inscrito na Conservatória do Registo  
Predial n.º 1365/19970724, sita na Rua António  
Nobre, Freguesia de Penafiel, a Expensas de  
“Imogavaia – Empreendimentos Imobiliários, Lda”

Adjudicatário: “Fernando Ferreira de Melo & Filhos, Lda”, (NIF 504 101 404), com sede na Rua da Pedreira, n.º2 - Marecos.

**Contrato de Empreitada - Valor: 1.039.663,77 + I.V.A.**

Designação: “Construção do Pavilhão Gimnodesportivo de S. Martinho de Recezinhos”  
Adjudicatário: “Arpeccouro – Construção e Imobiliária, Unipessoal, Lda.”, (NIPC 508 263 425), com sede na Rua da Sortelha, n.º396– Constance–Marco de Canaveses.

**Contrato de Prestação de Serviços – Valor: 74.500,00 + I.V.A.**

Designação: “Prestação de Serviços de Impressões Gráficas – Procedimento por Lotes”  
Adjudicatário: “Invulgar, Artes Gráficas, Lda”, (NIF 503 731 080), com sede na Zona Industrial 1, Lote 21- Penafiel.

**Contrato de Prestação de Serviços – Valor: 70.000,00 + I.V.A.**

Designação: “Aquisição de Guardas de Segurança para Aplicação em Diversos Lugares do Concelho”  
Adjudicatário: “Joaquim Coelho da Silva, S.A.”, (NIPC 507 701 348), com sede na Rua da Galharda, n.º 282 - Penafiel

**Contrato de Empreitada – Valor: 1.067.829,95 + I.V.A.**

Designação: “Construção do Pavilhão Gimnodesportivo de Paço de Sousa – 1.ª Fase”  
Adjudicatário: “Edilages, S.A.”, (NIPC 508 559 871), com sede na Rua Pedreira das Lages- Penafiel.

**Contrato de Empreitada – Valor: 153.211,18 + I.V.A.**

Designação: “Pavimentação da Rua 25 de Abril e Rua de Santa Iria – Freguesia de Termas de S. Vicente”  
Adjudicatário: “Edilages. S.A.”, (NIPC 508 559 871), com sede na Rua Pedreira das Lages- Penafiel.

**Contrato de Empreitada – Valor: 1.107.223,49 + I.V.A.**

Designação: “Construção do Pavilhão Gimnodesportivo do Douro na Freguesia de Rio Mau.”  
Adjudicatário: “Rui Vilaça Pinheiro, Lda.”, (NIPC 508 970 130), com sede na Rua dos Castanheiros, n.º6 – Braga.

**Contrato de Fornecimento – Valor: 49.389,00 + I.V.A.**

Designação: “Aquisição de Viaturas Pesadas – Aquisição de Viatura 7.5 TON Equipada com Polibenne”  
Adjudicatário: “Sociedade Comercial de Automóveis Reno, S.A.”, (NIPC 502 897 139), com sede na Rua da Estrada, n.º387- Paços de Ferreira.

**Contrato de Aquisição de Serviços – Valor: 74.000,00 + I.V.A**

Designação: “Aquisição de Gasóleo de Aquecimento, para o Sistema de Aquecimento de Escolas/Jardins de Infância, e Pavilhões Gimnodesportivos no Concelho de Penafiel”  
Adjudicatário: “J. Vendeiro, S.A.”, (NIPC 502 964 014), com sede na Rua da Estrada Nova - Penafiel.

**EDITAL**

ANTONINO AURÉLIO VIEIRA DE SOUSA, Presidente da Câmara Municipal de Penafiel:

TORNA PÚBLICO QUE, em harmonia com as deliberações tomadas na Câmara Municipal em reunião ordinária pública de 19 de abril de 2021, e sessão pública da Assembleia Municipal, de 30 de abril de 2021, em conformidade com o estabelecido na alínea g), do n.º 1, do artigo n.º 25, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovada a alteração ao “Regulamento Municipal de Concessão de Apoios no domínio da Ação Social”, publicado no Diário da Republica, 2.ª Série, N.º 4, de 09 de janeiro de 2021.

Estando assim cumpridos todos os requisitos necessários, a seguir se publica as alterações ao mencionado regulamento, nos termos do artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo.

**Nota Justificativa**

Face às atuais circunstâncias conjunturais, o Município de Penafiel tem vindo a desenvolver um trabalho junto da população mais carenciada, disponibilizando um conjunto de medidas de apoio social, presentes no regulamento de concessão de apoios no domínio da Ação Social.

O presente regulamento pretende desenvolver uma Ação Social ativa, interventiva e integradora, tendo subjacentes princípios básicos, como o reconhecimento de igualdade de oportunidades, enquanto forma de combater as desigualdades sociais.

As presentes medidas, pretendem ser um auxílio fundamental às famílias penafidelenses, abrangendo todas as faixas etárias, permitindo-lhes o acesso mais facilitado aos bens essenciais, valorizando a sua qualidade de vida.

A pandemia por Covid-19 implicou importantes desafios à sociedade e às famílias, provocando um impacto negativo a vários níveis, desde logo no que toca à questão financeira dos agregados familiares mais carenciados, sendo que a maior inquietação reside nas famílias com crianças em que as despesas aumentaram face aos rendimentos

Pretende-se com esta alteração, reforçar este instrumento de suporte para atenuar as consequências das situações de fragilidade social existentes, constituindo -se como uma medida complementar, transitória e pontual de promoção da inclusão social das famílias que pertencem a estratos sociais mais vulneráveis e desfavorecidos.

Por força da criação da Divisão dos Assuntos Sociais, Inclusão e Saúde, pretende-se clarificar os meios de acesso às medidas presentes.

Uniformizar os procedimentos no que concerne ao valor de referência a nível nacional, na atribuição dos apoios sociais a conceder no âmbito de presente regulamento.

1.Alteração da alínea m), e aditamento da alínea s) do artigo 3.º;

2. Alteração do n.º 2 e aditamento do n.º 3 do artigo 5.º e aditamento das alíneas c) e d), do n.º 2 do artigo 6.º;
3. Alteração do n.º 1 do artigo 8.º e do n.º 1 e n.º 4, do artigo 9.º;
4. Alteração do n.º 1, artigo 13.º e do n.º 1 e da alínea c) do n.º 2 do artigo 14.º;
5. Alteração do n.º 1, n.º 3 e n.º 8 do artigo 18.º;
6. Alteração do n.º 2 do artigo 19.º e do n.º 1 do artigo 22.º;
7. Alteração do n.º 1 e n.º 3 do artigo 23.º e n.º 2 do artigo 24.º;
8. Alteração da alínea b) do artigo 29.º;
9. Alteração do artigo 32.º; do n.º 3 do artigo 33.º e aditamento dos artigos 33-A.º; 33-B.º; 33-C.º e 33-D.º;
10. Alteração do n.º 3, n.º 6 e n.º 9 do artigo 36.º;
11. Alteração ao artigo 40.º e do n.º 1 do artigo 49.º;
12. Alteração à alínea d) do n.º 1 do artigo 51.º e do n.º 1 e n.º 2 do artigo 52.º;
13. Alteração ao n.º 1 e n.º 2 do artigo 54.º e do artigo 58.º;
14. Alteração da alínea b) do artigo 60.º e do n.º 1 e n.º 2 do artigo 67.º;
15. Alteração do n.º 1 do artigo 73.º e do n.º 1 do artigo 74.º;
16. Alteração ao Anexo B do presente regulamento.

...

### **Artigo 3.º** **Conceitos**

...

- a)...
- b)...
- c)...
- d)...
- e)...
- f)...
- g)...
- h)...
- i)...
- j)...
- k)...
- l)...
- m) Situação de Extrema Carência Económica – situações em que o rendimento per capita do indivíduo e/ou do agregado familiar seja igual ou inferior a 15% do IAS em vigor a cada ano;
- n)...
- o)...
- p)...
- q)...
- r)...

s) Indexante de Apoios Sociais, cuja sigla é IAS, criado nos termos da Lei n.º 53-B/2006, de 29 de Dezembro, é um montante pecuniário, fixado anualmente por portaria, que serve de referência à Segurança Social em Portugal para o cálculo das contribuições dos trabalhadores, o cálculo das pensões e de outras prestações sociais.

### **Artigo 5.º** **Condições de Acesso**

- 1....
2. Possuir um rendimento per capita igual ou inferior a 50% do IAS ou em situação de extrema carência.
3. O rendimento anual de referência do agregado familiar não ser superior a 2,5X IASX14.

### **Artigo 6.º**

#### **Modalidades de apoios**

As modalidades de apoios municipais a conceder no domínio da ação social são as seguintes:

- 1....
- 2....
- a)...
- b)...
- c) Tarifa Social Água e Saneamento
- d) Tarifa Familiar Água e Saneamento
3. Penafiel FAMÍLIA
- a)...
- b)...
- c)...
- 4....
- 5....
- a)...
- b)...
- c)...
- d)...
- e) Apoio na aquisição de Óculos
- 6....
- 7...

### **Artigo 8.º**

#### **Situações Excecionais**

1. Em situações excecionais de carácter urgente, em que o rendimento per capita do agregado familiar ultrapasse o limite definido no artigo 5.º, podem ser prestados apoios pontuais, aprovados pelo órgão executivo ou por quem em este delegar, mediante informação social devidamente fundamentada pela Divisão dos Assuntos Sociais, Inclusão e Saúde (DASIS).

2....

### **Artigo 9.º**

#### **Apreciação das candidaturas e decisão**

1. O pedido é formalizado pelo preenchimento de formulário a disponibilizar na Divisão dos Assuntos Sociais, Inclusão e Saúde (DASIS) ou nos Pontos de Apoio Social Descentralizado do Município de Penafiel (Anexo A), procedendo-se à abertura do processo social instruído com os documentos necessários à análise sócio económica do agregado familiar (Anexo B).

2....

3....

4. A proposta do apoio é da responsabilidade da DASIS e sujeita a aprovação do Presidente da Câmara ou do Vereador com competências delegadas.

### **Artigo 13.º**

(Condições de Atribuição)

1. O processo de admissão é feito mediante critérios objetivos, que permitam identificar indivíduos ou agregados familiares que disponham de um rendimento per capita igual ou inferior a 50% do IAS em vigor a cada ano.

2. ...

### **Artigo 14.º**

#### **(Instrução do pedido)**

1. O pedido deverá ser efetuado na Divisão dos Assuntos Sociais, Inclusão e Saúde da Câmara Municipal de Penafiel ou Junto das Lojas Sociais aderentes. Para efeitos de admissão, após o preenchimento da ficha de inscrição, os utentes ficam sujeitos a um processo de seleção e acompanhamento por parte das Lojas Sociais.

2. ...  
a) ...  
b) ...  
c) Comprovativos dos rendimentos do agregado familiar, bem como, das despesas fixas mensais.

#### Artigo 18.º

##### (Condições de Atribuição)

- 1- Ter idade igual ou superior a 20 anos;  
2- ...  
3- Dispor de rendimento mensal per capita igual ou inferior a 50% do IAS em vigor a cada ano;  
4- ...  
5- ...  
6- Não ter rendas em atraso;  
7- ...

8- No caso dos senhorios se enquadrarem no previsto no n.º 2 e n.º 3 do artigo 5.º da Portaria n.º 98 – A/2015 de 31 de março, ficam dispensados da emissão do recibo eletrónico. Neste caso os candidatos são obrigados à entrega na Divisão dos Assuntos Sociais, Inclusão e Saúde, de uma declaração anual das rendas emitida pelo senhorio referente ao ano anterior a que respeita, no período de 1 a 31 de janeiro.

9- ...

- a) ...  
b) ...  
c) ...  
10 ...  
11 ...

#### Artigo 19.º

##### (Casos especiais de atribuição)

1....

2. A decisão de não aplicação do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 9 do art.º 18º, do presente regulamento, deverá ser tomada pelo Presidente da câmara municipal ou pelo Vereador com competência delegada, fundamentada em informação técnica favorável, proferida pela Divisão dos Assuntos Sociais, Inclusão e Saúde.

#### Artigo 22.º

(Agregados familiares alargados, famílias numerosas e famílias monoparentais)

1. A limitação para a renovação do apoio, estabelecido no n.º 7 do artigo 21.º, não é aplicável a pedidos apresentados por agregados familiares alargados, famílias numerosas e famílias monoparentais.

2. ...

#### Artigo 23.º

##### (Obrigações dos beneficiários)

1. Entrega mensal, na DASIS/nos Pontos de Apoio Social Descentralizado do Município de Penafiel, dos recibos de renda referentes ao mês do apoio concedido;

2....

3. Entrega na DASIS/nos Pontos de Apoio Social Descentralizados do Município de Penafiel, da declaração anual de rendas, nos casos previstos no n.º 2 e n.º 3 do artigo 5.º da Portaria n.º 98 – A/2015 de 31 de março, até ao final do mês de janeiro de cada ano, por referência ao ano anterior;

4....

#### Artigo 24.º

##### (Nova candidatura)

1. ...

2. O pedido deverá ser efetuado na DASIS/nos Pontos de Apoio Social Descentralizado do Município de Penafiel.

3. ...

4. ...

#### Artigo 29.º

##### (Condições de Atribuição)

...

a)...

b) Disponham de um rendimento mensal per capita igual ou inferior a 50% do IAS em vigor a cada ano.

c)...

d)...

#### Artigo 32.º

##### (Situações Excecionais)

Em situações excecionais de carácter urgente, em que o montante máximo de apoio ultrapasse o limite definido no artigo anterior, podem ser prestados apoios pontuais, aprovados pelo Presidente da Câmara ou pelo Vereador com competência delegada, mediante informação social devidamente fundamentada pela DASIS.

#### Artigo 33.º

##### (Instrução do pedido)

1....

2. Ao requerimento deverão ser juntos os documentos, conforme anexo B.

3. O pedido deverá ser efetuado na DASIS/nos Pontos de Apoio Social Descentralizado do Município de Penafiel.

### SUBSECÇÃO III

#### (tarifas de água e saneamento)

##### Artigo 33-A.º

##### (Objeto)

Aplicação de tarifas especiais de água e saneamento:

a) Tarifário Social (Não aplicável a clientes com origens próprias de abastecimento) a famílias com comprovada carência económica;

b) Tarifário familiar (não aplicável a clientes com origens próprias de abastecimento) a famílias identificadas como numerosas.

##### 33-B.º

##### (Execução da medida)

1. Esta medida é executada através de protocolo estabelecido entre o Município e a Penafiel Verde, EEM, entidade responsável pelo abastecimento de água e saneamento no concelho de Penafiel, tendo em conta o tarifário a vigorar no ano em curso;

2. Tarifa Social – Estruturada da mesma forma e conteúdo que os utentes domésticos com as seguintes alterações:

a) Isenção da tarifa fixa dos serviços de abastecimento de água e saneamento;

b) Alargamento do 1.º escalão até aos 15m<sup>3</sup> para a tarifa variável do serviço de abastecimento de água. A partir dos 15m<sup>3</sup> é aplicada a tarifa referente ao 3.º escalão doméstico e a partir dos 25m<sup>3</sup> é aplicada a tarifa do 4.º escalão doméstico;

c) Para a tarifa variável de saneamento é aplicado o procedimento definido para os utentes domésticos.

3. Tarifa familiar - Estruturada da mesma forma e conteúdo que os utentes domésticos com as seguintes alterações:

a) Isenção da tarifa fixa dos serviços de abastecimento de água e saneamento;

b) Para o agregado de 5 elementos consiste no alargamento do 1.º escalão até aos 15m<sup>3</sup> para a tarifa

variável do serviço de abastecimento de água. A partir dos 15m<sup>3</sup> é aplicada a tarifa referente ao 3.º escalão doméstico e a partir dos 25m<sup>3</sup> é aplicada a tarifa do 4.º escalão doméstico;

c) Para agregados com mais de 5 elementos aos limites de escalões acima referidos acrescem a 5m<sup>3</sup> por cada membro a mais na composição do agregado familiar.

d) Para a tarifa variável de saneamento é aplicado o procedimento definido para os utentes domésticos.

### **33-C.º**

#### **Beneficiários/destinatários**

1. Para a tarifa social, agregados familiares com comprovada carência económica, cujo rendimento mensal per capita seja igual ou inferior a 50% do IAS em vigor a cada ano;

2. Para a tarifa familiar, agregados familiares compostos por cônjuges ou pessoas que vivam em união de facto e que tenham a seu cargo três ou mais filhos menores não emancipados, ou filhos maiores que estejam na dependência económica exclusiva de um ou de ambos progenitores;

### **33-D.º**

(Instrução do pedido)

1. É feito através de formulário próprio, constante no anexo D do presente regulamento.

2. O pedido deverá ser efetuado na DASIS/ nos pontos de Apoio Social Descentralizado do Município de Penafiel.

### **Artigo 36.º**

#### **(Organização Processual)**

1....

2....

3. O Cartão Municipal de Família Numerosa é obtido gratuitamente junto da DASIS mediante o preenchimento do formulário constante em anexo D.

4....

5. ...

6. O Município de Penafiel, através da DASIS, procederá à análise dos requerimentos;

7....

8....

9. Só haverá lugar aos apoios constantes no artigo 39.º, após atribuição do Cartão Municipal Família Numerosa.

### **Artigo 40.º**

#### **(Extravio do Cartão)**

Em caso de roubo ou perda do cartão, este facto deve, de imediato ser comunicado à DIVISÃO DOS ASSUNTOS SOCIAIS, INCLUSÃO E SAÚDE deste Município. A responsabilidade do titular cessa após a comunicação por escrito da ocorrência.

### **Secção VI**

#### **Penafiel REPARA – Pequenas Reparações Domésticas**

### **Artigo 49.º**

#### **(Objeto)**

1. Penafiel REPARA – Pequenas Reparações Domésticas consiste num apoio prestado pela Câmara Municipal de Penafiel, à população idosa residente no município, permitindo o acesso gratuito a serviços domésticos, designadamente de canalização, eletricidade, carpintaria, serralharia e serviços de pedreiro.

2....

3....

Nº 04/2021

### **Artigo 51.º**

#### **(Beneficiários)**

1....

a)...

b)...

c)...

d) Disponham de um rendimento mensal per capita igual ou inferior a 50% do IAS em vigor a cada ano;

...

### **Artigo 52.º**

#### **(Instrução e análise do pedido)**

1. O pedido de atribuição deste apoio é formulado em impresso próprio, a fornecer aos interessados pela DASIS, Anexo D, acompanhado dos documentos constantes do anexo B.

2. O Município de Penafiel, através da DASIS, procederá à análise dos requerimentos após avaliação efetuada pelo DOSMA;

3. ...

### **Artigo 54.º**

#### **(Instrução do pedido)**

1. O pedido de comparticipação é feito na DASIS/nos Pontos de Apoio Social Descentralizado do Município de Penafiel (Anexo A), mediante o preenchimento de requerimento próprio (anexo D) e apresentação dos documentos constantes no anexo B.

2. Os pedidos serão analisados pela DASIS e pelos Pontos de Apoio Social Descentralizado do Município de Penafiel, que emitirá um parecer que fundamenta a decisão de deferimento ou indeferimento da pretensão.

### **Artigo 58.º**

#### **(Situações Excepcionais)**

Em situações excepcionais de carácter urgente, em que o montante máximo de apoio ultrapasse o limite definido no artigo anterior, podem ser prestados apoios pontuais, aprovados pelo órgão executivo ou por quem em este delegar, mediante informação social devidamente fundamentada da DASIS.

### **Artigo 60.º**

#### **(Condições de Acesso)**

1. ...

a)...

b) o agregado familiar dispor de um rendimento per capita igual ou inferior a 50% do IAS em vigor a cada ano.

### **Artigo 67.º**

#### **(Competência do Alojamento de Emergência)**

1. Compete à Câmara Municipal de Penafiel, sob proposta da Divisão dos Assuntos Sociais, Inclusão e Saúde em parceria com o Serviço Municipal de Proteção Civil, assegurar o alojamento e a assistência imediata e transitória dos indivíduos vítimas de graves situações de carácter anómalo e excepcional.

2. Compete ainda à Câmara Municipal de Penafiel, sob proposta da DASIS, determinar as situações em que a casa será disponibilizada às vítimas de violência doméstica.

Artigo 73.º

(Instrução da candidatura)

1. O pedido de candidatura é feito na DASIS e nas

Associações de Solidariedade Social concelhias para o desenvolvimento desta medida, mediante prévia distribuição das freguesias do Concelho de Penafiel pelas respetivas Associações, através do preenchimento de impresso em anexo D e apresentação dos documentos constantes no anexo B.

2....

**Artigo 74.º**  
**(Critérios de Atribuição)**

1. Podem candidatar-se ao Cabaz de Natal, todos os indivíduos ou agregados familiares residentes no Concelho de Penafiel, que tenham um rendimento per capita igual ou inferior a 50% do IAS em vigor a cada ano.

2....

Documentos Gerais

Atestado de residência original, comprovativo do tempo de residência no concelho e a composição do agregado familiar, há pelo menos 4 anos;

Documentos de identificação de todos os elementos do agregado familiar (Cartão de cidadão, bilhete de identidade, n.º contribuinte, n.º segurança social, título de residência);

Documentos comprovativos dos rendimentos mensais, de acordo com a situação de cada elemento do Agregado familiar ou declaração da Segurança Social que comprove a sua falta.

- Salários ou outras remunerações do trabalho;

- Pensões (reforma, velhice, invalidez, sobrevivência, alimentos, social para a inclusão, complemento solidário para Idosos, Complemento 3.º pessoa...);

- Bolsa de Formação Profissional ou do Centro de Emprego;

- Rendimento Social de Inserção (RSI);

- Subsídio de desemprego;

- Contrato Emprego e Inserção.

Comprovativos das despesas fixas mensais, referentes ao último mês (renda/prestação de habitação; eletricidade, água, gás)

Caso tenha despesas de saúde deverá apresentar Declaração da Farmácia com o gasto mensal em medicação;

Histórico mensal de rendimentos da Segurança Social de todos os elementos do agregado familiar;

Última declaração de rendimentos para efeitos de IRS ou declaração emitida pela Repartição de finanças que comprove a isenção da entrega da mesma;

“Print” – Declaração para efeitos de isenção de taxa moderadora;

“Print” emitido há pelo menos um mês, onde conste a inexistência de bens imóveis em nome do/a requerente e dos demais elementos que fazem parte do agregado familiar, domicílios fiscais e respetivas datas de inscrição;

No caso de desempregados, declaração do Centro de Emprego comprovativa da situação de desemprego e da disponibilidade para o emprego;

Recibo de renda e respetivo contrato de arrendamento;

Seguintes dados relativos à conta bancária do candidato/a: NIB, IBAN, Código BIC/SWIFT;

Outros documentos que a Câmara Municipal de Penafiel considere necessários.

Para constar e surtir os devidos efeitos se publica a presente alteração, que vai ser afixado nos lugares de estilo, em Boletim Municipal e em Diário da República.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,**

**(Antonino de Sousa, Dr. )**

**EDITAL**

ANTONINO AURÉLIO VIEIRA DE SOUSA, Presidente da Câmara Municipal de Penafiel:

TORNA PÚBLICO QUE, em harmonia com as deliberações tomadas na Câmara Municipal em reunião ordinária pública de 15 de março de 2021, e sessão pública da Assembleia Municipal, de 30 de abril de 2021, em conformidade com o estabelecido na alínea g), do n.º 1, do artigo n.º 25, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovado o regulamento de “**MEDIDA DE APOIO ALIMENTAR PARA CÃES E GATOS DE FAMILIAS CARENCIADAS**”, com a seguinte redação:

CONSIDERANDO QUE:

Face às atuais circunstâncias conjunturais, o Município de Penafiel tem vindo a desenvolver um trabalho junto da população mais carenciada disponibilizando um conjunto de medidas de apoio social que constituem um relevante instrumento de apoio aos municípios mais fragilizados.

Os penafidelenses que possuem animais de companhia têm o dever assegurar o seu bem – estar (artigo 1305.º - A do Código Civil), não os podendo abandonar, nem maltratar (o que inclui o dever de assegurar a sua alimentação), sob pena de incorrer num crime de abandono de animais de companhia, previsto e punido no artigo 388.º do Código Penal com pena de prisão até seis meses ou com pena de multa até 60 dias.

Não obstante, a pandemia COVID-19 veio irrefutavelmente agravar a vulnerabilidade económica e social das famílias, refletindo-se num aumento expressivo de abandono de canídeos e felídeos.

O disposto na Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, diploma que vem estabelecer um regime excecional com vista a promover a capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19, que no seu artigo 4.º delegou no presidente da Câmara Municipal a competência para a prestação dos apoios a pessoas em situação de vulnerabilidade, prevista na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo os apoios (quando estejam associados ao combate à pandemia da doença COVID-19) ser concedidos independentemente da existência de regulamento municipal ou de parceria com entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, devendo apenas ser comunicados aos membros do órgão executivo e ao presidente do órgão deliberativo, por meio eletrónico, no prazo de 48 horas sobre a sua prática.

**MEDIDA DE APOIO ALIMENTAR PARA CÃES E GATOS DE FAMILIAS CARENCIADAS**

**Objeto**

O programa visa promover o combate ao abandono de cães e gatos, por municípios com carências económicas, apoiando-os com alimentos (ração).

Âmbito

Para efeito deste programa são considerados os canídeos domésticos (*canis lupus familiaris*) e os felídeos domésticos (*felis silvestres catus*) que tenham mais de 6 meses.

Condições de Acesso

O presente programa aplica-se quando estejam cumpridas, cumulativamente, as seguintes condições:

a) Os detentores devem residir no concelho de Penafiel há

- pelo menos 2 anos;
- b)O agregado familiar dispor de um rendimento per capita que não exceda os 50% do IAS (Indexante dos Apoios Sociais) mensais.
- c)O animal esteja efetivamente alojado no concelho de Penafiel;
- d)O animal esteja devidamente identificado e registado em base de dados nacional (SIAC).
- e)Cumprimento das obrigações legalmente previstas para a detenção de animais de companhia.

#### **Duração**

1.Esta medida vigorará durante a vigência da Lei nº6/2020 de 10 de abril (Regime excecional para promover a capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19), prorrogada até 31 de dezembro de 2021, por força da alteração ao artigo 10.º, operada pela Decreto-Lei n.º 6-D/2021, de 15 de janeiro.

#### **Obrigações dos beneficiários**

No que se refere ao apoio alimentar o agregado familiar obriga-se a:

- a)Não recolher/acolher mais animais durante o período em que usufrui do apoio;
- b)O apoio é para os animais identificados no pedido (máximo três), sendo que em caso de morte do animal cessa o apoio para o mesmo;
- c)Não comercializar a oferta dada.

Em caso de prestação de falsas declarações e/ou incumprimento de alguma das regras estabelecidas para a atribuição deste apoio, o beneficiário terá que devolver o valor do apoio que lhe foi atribuído, em prazo a fixar pela Câmara Municipal, sem prejuízo de outras consequências legais ao caso aplicáveis.

#### **Cálculo e fixação do apoio**

Para apoio à ração o agregado familiar tem que dispor de um rendimento per capita que não exceda os 50% do IAS mensal.

O rendimento per capita é calculado através da seguinte fórmula:

$$R_{mpc} = \frac{RM - D}{AF}$$

AF

Sendo:

R<sub>mcp</sub> – Rendimento mensal per capita

RM – Rendimento líquido mensal do agregado familiar reportado ao mês anterior ao do que é formulado o pedido;

D – Despesas fixas do agregado (despesas mensais de consumo com carácter permanente e indispensável com: encargos de saúde, renda ou prestação de habitação, água, eletricidade e gás, educação e mensalidades relativas às respostas sociais, nomeadamente das áreas: infância, terceira idade e deficiência.

AF – Número de elementos do agregado familiar (o requerente ou conjunto de pessoas ligadas entre si por vínculos de parentesco, o casamento ou outras situações equiparadas, desde que vivam em economia comum)

Apreciação de candidatura e decisão

1.A candidatura ao programa é feita mediante preenchimento de formulário próprio, procedendo-se á abertura do processo instruído com os documentos necessários á análise socioeconómica do agregado familiar, a analisar pela Divisão de Ação Social da CMP.

2.A não entrega ou entrega incompleta de documentos origina rejeição da candidatura.

3.A avaliação de candidaturas é feita por ordem de entrada.

4.As candidaturas são validadas e aprovadas pelo membro da Camara Municipal com competências delegadas nos domínios do Ambiente e Recursos Naturais

5.A aprovação de candidatura está sujeita a cabimentação orçamental disponível.

#### **Execução do apoio**

1-A ração é doada em função da espécie (canídeo ou felídeo) e peso do animal, de acordo com o formulário de candidatura e a avaliação da médica veterinária municipal, sendo o número de animais a apoiar, por agregado familiar no máximo de 3.

2-A ração a doar mensalmente será, na quantidade máxima de 10 Kg por cão ou 2,5 Kg por gato e por mês.

3-A entrega da ração será feita uma vez por mês em dia e hora a avisar, no CROP.

Para constar e surtir os devidos efeitos se publica o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo, Diário da República, em Boletim Municipal e no site oficial do Município

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

Antonino de Sousa, Dr.

**EDIÇÃO:** Câmara Municipal de Penafiel  
**DIRETOR:** Presidente da Câmara Municipal  
**COORDENAÇÃO E REVISÃO DOS TEXTOS:** Gabinete Administrativo de Apoio aos Órgãos  
Autárquicos